



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J.: 16.417.784/0001-98

Lei nº . 265 de 19 de Agosto de 2009.

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Agrovila 20, e dá outras providências,

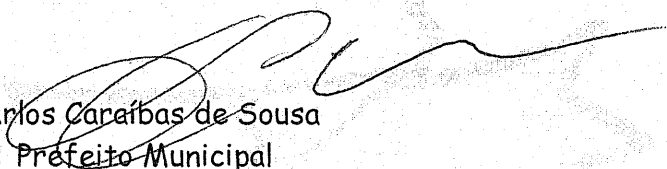
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Serra do Ramalho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como FRANCISCO LEITE BARBOSA, o Posto de Saúde da Agrovila 20, neste município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia em 19 de Agosto de 2009.


Carlos Caraíbas de Sousa
Prefeito Municipal

